



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

REQUERIMENTO Nº 017/2026

**REQUER AO PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA QUE OFICIE AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMSA), ACERCA DO FUNCIONAMENTO
DO BANCO DE LEITE HUMANO DE
PARAUAPEBAS.**

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), para que preste informações detalhadas sobre a situação operacional do Banco de Leite Humano (BLH) Dra. Lúcia Margarida Costa Campos, localizado no Hospital Geral de Parauapebas (HGP)..

Parauapebas, 19 de fevereiro de 2026.

**ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA

O Banco de Leite Humano (BLH) Dra. Lúcia Margarida Costa Campos, inaugurado em abril de 2025 no Hospital Geral de Parauapebas (HGP), representa um avanço inestimável para a saúde pública de nosso município. Sua missão de coletar, processar e distribuir leite materno é vital para a sobrevivência e o desenvolvimento saudável de recém-nascidos prematuros ou com condições de saúde que os impedem de serem amamentados diretamente por suas mães.

No entanto, este gabinete recebeu notificações de cidadãos que trazem à tona uma grave preocupação: o Banco de Leite Humano não está funcionando de forma plena. De acordo com as denúncias, apenas a distribuição de fórmula infantil está sendo realizada, enquanto o serviço essencial de coleta, processamento e distribuição de leite materno humano encontra-se completamente inoperante. Isso representa um fracasso na missão central da instituição e uma perda significativa para os recém-nascidos que poderiam se beneficiar do leite humano doado.

A importância do leite materno humano para bebês prematuros e vulneráveis não pode ser subestimada. Enquanto a fórmula infantil é um substituto adequado, o leite materno oferece propriedades imunológicas, nutricionais e de desenvolvimento que a fórmula não consegue replicar completamente. Além disso, o funcionamento parcial do BLH desestimula as mães doadoras, que veem sua generosidade não ser aproveitada. A confiança das mães doadoras e a segurança dos bebês receptores são os pilares que sustentam este serviço, e sua inoperância parcial deve ser investigada com máximo rigor e urgência.

Diante da gravidade das denúncias e do dever deste Parlamento de fiscalizar a correta aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços públicos de saúde, este requerimento busca esclarecer os fatos e garantir que o Banco de Leite Humano de Parauapebas cumpra sua nobre missão com a excelência e a segurança que dele se espera.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

No prazo legal, requer-se que o Poder Executivo, por meio da SEMSA, informe:

1.Qual o status operacional atual do Banco de Leite Humano? Especificamente, qual é a situação do serviço de coleta, processamento e distribuição de leite materno humano? Por que a fórmula ainda continua sendo fornecida aos recém nascidos, enquanto o leite humano não está sendo processado?

2.Qual é o motivo da inoperância do serviço de coleta e processamento de leite materno humano? Há problemas técnicos nos equipamentos, falta de pessoal, falta de insumos ou outro motivo? Apresentar um relatório detalhado sobre a condição de todos os equipamentos da cadeia de frio (freezers e refrigeradores) utilizados para o armazenamento de leite materno, incluindo registros de controle de temperatura e laudos de manutenção.

3.Desde quando o serviço de coleta e processamento de leite materno humano está inoperante? Qual foi a data exata em que o BLH deixou de funcionar plenamente e passou a oferecer apenas fórmula infantil?

4.Há estoque de leite materno humano armazenado no BLH que não está sendo distribuído? Se sim, qual o volume, há quanto tempo está armazenado e por que não está sendo utilizado?

5.Qual o volume mensal de fórmula infantil que está sendo distribuído pelo BLH? Quantos bebês estão sendo atendidos apenas com fórmula, quando poderiam estar recebendo leite materno humano?

6.A equipe técnica do BLH está completa? Há falta de pessoal qualificado para realizar a coleta, processamento e controle de qualidade do leite materno? Quantos profissionais estão alocados no BLH e qual é a sua formação?



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

7.Qual foi o motivo específico que levou à interrupção do serviço de coleta de leite materno humano? Houve algum incidente, problema operacional ou decisão administrativa que resultou nesta inoperância?

8.Qual é o cronograma para a retomada plena do funcionamento do BLH, incluindo a coleta e processamento de leite materno humano? Quais são os obstáculos que impedem o funcionamento completo da unidade?

9.A reestruturação do BLH, mencionada em dezembro de 2025, resultou na inoperância do serviço de leite materno humano? O que essa reestruturação envolveu e por que impactou negativamente a coleta e processamento de leite?

10.Qual é a previsão para que o BLH volte a funcionar plenamente, atendendo tanto a demanda de fórmula infantil quanto a coleta, processamento e distribuição de leite materno humano?

Pelas razões expostas, apresento este requerimento aos nobres pares, solicitando ao Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas e à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) que encaminhem a esta Casa de Leis, no prazo regimental, as informações e documentos acima elencados. Tais dados são cruciais para o exercício da fiscalização parlamentar e para assegurar à população que o Banco de Leite Humano está operando com a máxima segurança e qualidade, protegendo a vida de nossos recém-nascidos.

Parauapebas, 19 de fevereiro de 2026.

ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT